

Passeio Salvador, 123/127 - Centro CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site www.ipremisa.sp.gov.br E-mail previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES.

Relato dos fatos apurados na Auditoria Interna, de forma a caracterizar possíveis falhas, ilegalidades, irregularidades ou erros.

Tendo em vista não ter sido editada nenhuma norma municipal regulamentando a operação do controle interno, conforme disposto no COMUNICADO SDG Nº 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinando competências, atribuições, periodicidade ou normas de conduta, o presente relatório, bem como o check list anexo, apresenta-se de uma forma bastante genérica, não se reportando a aspectos específicos das atividades desenvolvidas.

Nesse sentido, o que pudemos apurar e que merece ser relatado é o que segue:

REFORMA DA PREVIDÊNCIA: A Avaliação Atuarial data base dezembro de 2020 apontou Déficit Técnico total (sem considerar o plano de amortização vigente) de R\$ 223.833.075,24. Estudo paralelo realizado pela ec2g Consultoria, alterando a elegibilidade proposta pela Reforma da previdência, mostrou uma redução desse déficit para R\$ 122.067.457,80 (redução de cerca de 45%). Apesar disso, as mudanças sugeridas pela EC 103/2019 não foram propostas pelo Executivo, à exceção das normas de aplicação imediata (majoração das alíquotas de contribuição, auxílio doença, salário maternidade e auxílio reclusão saindo do âmbito do Instituto).

É o que tínhamos a informar.

Ilha Solteira, 07 de Janeiro de 2022

Luiz realicisco de la segui de mandes

Luiz realicisco de la segui de premi

João Manuel de Queiroz Responsável pelo Controle Interno